



GABINETE DO VERADOR CASCÃO DO POVO

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Cascão do Povo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretora que, na forma regimental, encaminhe ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DE TÍTULOS, HONRARIAS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS OU QUAISQUER FORMAS DE RECONHECIMENTO OFICIAL A PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES HEDIONDOS OU EQUIPARADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Art. 1º Fica proibida a concessão de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer forma de reconhecimento oficial, por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes hediondos ou a ele equiparados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 20 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO TRINDADE

Data: 20/05/2025 14:40:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CASCÃO DO POVO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa reforçar os valores de ética, moralidade e responsabilidade pública na concessão de homenagens por parte da Administração Municipal de Nova Friburgo.

A entrega de títulos e honrarias deve refletir os princípios que norteiam uma sociedade justa e comprometida com o bem coletivo. Nesse sentido, é inaceitável que pessoas condenadas por crimes de extrema gravidade, como homicídio qualificado, feminicídio, estupro, latrocínio, tráfico de drogas, tortura ou racismo, sejam agraciadas com qualquer forma de reconhecimento público.

A medida propõe um critério claro e objetivo para garantir que tais homenagens sejam destinadas exclusivamente a cidadãos que tenham contribuído de forma positiva com a sociedade e que possuam reputação ilibada.

Além disso, o projeto fortalece o compromisso da Administração Pública com a integridade institucional e o combate à impunidade, evitando que distinções oficiais sejam instrumentalizadas para fins ideológicas ou políticas que contrariem o interesse público.

Dessa forma, propomos que o Município de Nova Friburgo adote esta postura ética e firme, alinhada com o respeito à cidadania e aos princípios constitucionais, assegurando que o reconhecimento público seja reservado a quem verdadeiramente o merece.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante medida.

Nova Friburgo, 20 de maio de 2025.

CASCÃO DO POVO
VEREADOR